



PORTARIA Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS, NO ÂMBITO DA IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS.

José Gilson Veloso Caldeira, Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 187 de 17/12/2021, Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto Estadual nº 46.319/2013, Decreto Estadual nº 48.600/2023, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 e Decreto nº. 10.947 de 25 de janeiro de 2022 resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial de Compras da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, em conformidade ao Parágrafo Único, Artigo 4º, do Regulamento Interno de Compras:

Seq.	Nome	Função	Matrícula
1	Leandro Sarmento Moreira	Presidente	5623
2	Klebertt Kinsey de Oliveira Felix	Pregoeiro	6757
3	Bruno de Oliveira Sena	Pregoeiro	4949
4	Luana Matos Ramos	Pregoeira	4663
5	Janice Gomes Zumba	Pregoeira	4687
6	João Paulo Barbosa Martins de Castro	Secretário	5110
7	Karina Sanches Moreno	Secretária	7511
8	Poliana Michelly Ramos Macedo	Membro	5907
9	Maria Fernanda Matos Martins	Membro	7205
10	Lílian Celly Gonçalves Tolentino	Membro	8417
11	Emanuel Messias de Jesus Ramos	Membro - Técnico	3472
12	Renata Lydiane Soares Silva	Membro - Técnico	5463
13	Leonardo Nunes dos Reis	Membro - Técnico	6408
14	Graziele Pereira Martins	Membro - Técnico	7040
15	Thiago Pereira dos Santos	Membro - Técnico	6277
16	Elyane Clair Borges Pimenta	Membro - Técnico	6500
17	Andreia Alves de Jesus	Membro - Técnico	5069

Art. 2º Cabe ao Senhor Leandro Sarmento Moreira como Presidente da Comissão Especial de Compras assinar editais, juntamente com a Assessoria jurídica, julgar e conduzir os Processos de Compras juntamente com os Pregoeiros.

Art. 3º O Presidente poderá ser substituído pelo (a) Secretário (a) desta Comissão por fatos supervenientes e, aos demais membros ora nomeados, cabe as demais atribuições previstas no Regulamento Interno de Compras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, MG, 18 de setembro de 2023.
LARISSA
3º OFÍCIO

José Gilson Veloso Caldeira
Provedor da Santa Casa de Montes Claros.

Irmandade nossa Senhora das mercês de Montes Claros.
CNPJ: 22669931/0001-10

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDARIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE GILSON VELOSO CALDEIRA em testemunho da verdade.

Montes Claros/MG, 14/09/2023.

SELO CONSULTA: GYW69378
CÓDIGO SEGURANÇA: 0300816647061714
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Ana Beatriz Díciles Alves Teixeira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - Tfu: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACN389677

Dr. Samuel Almeida P. e Silva
Assessoria Jurídica da
Santa Casa de Montes Claros
OAB/MG 135.809